



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Padre Mororó		
EMENTA: Recredencia o Colégio Padre Mororó, de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, reconhece o curso de ensino médio, até 31.12.2009, autoriza o exercício de direção em favor de Elzi Mary de Oliveira Barbosa, até ulterior deliberação deste Conselho, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 05364928-1	PARECER: 0219/2006	APROVADO: 07.06.2006

I – RELATÓRIO

Elzi Mary de Oliveira Barbosa, diretora do Colégio Padre Mororó, situado na Av. Contorno Leste, 364, Conjunto Nova Metrópole, CEP: 61.658-030, Caucaia, pertencente à rede municipal de ensino, mediante processo nº 05364928-1, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, o reconhecimento do curso de ensino médio e a autorização para o exercício de direção.

A secretaria está sob a responsabilidade de Maria de Lourdes de Almeida Rozendo, registro nº 1767/SEDUC.

Referida instituição está credenciada pelo Parecer nº 107/2002 – CEC.

A interessada fez anexar os seguintes documentos:

- requerimento dirigindo-se à Presidência deste Conselho;
- contrato social;
- CNPJ;
- cópia do parecer de credenciamento;
- habilitação da diretora;
- habilitação da secretária;
- projeto pedagógico;
- relação dos livros da biblioteca;
- relação do material didático;
- foto das dependências;
- justificativa sobre a ausência do laboratório de informática;
- relação dos professores do ensino médio, acompanhado de suas habilitações;
- censo escolar;
- quadros curriculares do ensino fundamental e médio;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0219/2006

- projeto do curso de educação infantil;
- enriquecimento do acervo bibliográfico;
- relação dos professores do ensino fundamental acompanhada de suas habilitações;
- regimento escolar, acompanhada da ata da congregação dos professores.

O corpo docente é composto de 26 professores, dos quais cinco são formados no Magistério da 1ª à 4ª série, quatro tem licenciaturas em Pedagogia, um formação em Educação Física, dois têm licenciaturas em Ciências, dois têm formação em Geografia, dois têm licenciaturas em Geografia/História, dois têm licenciatura em Letras, um formação em Física e, por fim, sete são autorizados temporariamente, perfazendo um total de 73% de professores qualificados na forma da lei.

O Colégio possui uma boa estrutura física, assim discriminada: fachada com boa aparência, secretaria, diretoria, quadra de esportes, laboratório de Informática, sala de leitura, biblioteca, salas de aula aparentemente amplas e bem equipadas, banheiros masculino e feminino, cantina e laboratório de Ciências.

O regimento está elaborado com base na Resolução nº 395/2005, que estabelece diretrizes para elaboração dos instrumentos de gestão.

Os currículos compõem-se da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, com uma carga horária de 1.040 anual para o ensino médio, perfazendo 3.080 horas de aula no total do curso. O ensino fundamental é oferecido em duzentos dias, perfazendo um total de oitocentas horas de atividades escolares anuais.

A proposta pedagógica apresentada constitui-se dos seguintes tópicos: justificativa, filosofia, referencial teórico, objetivos gerais e específicas, proposta para o ensino infantil, currículo, conteúdos, metodologia e avaliações, e está elaborada com base nas características e expectativas da comunidade na qual está inserida.

O Colégio apresenta um grande elenco de melhorias realizadas, assim destacadas: ampliações de novas salas de aula, melhorias no laboratório de Ciências, no laboratório de Informática, na sala de atendimento psicológico e fonoaudiólogo, na auditoria, na quadra de esportes, além de uma pintura geral no prédio, nos móveis e equipamentos e a apresentação de um bom material didático.

Pela documentação anexada ao pedido, podemos entender que a escola em questão possui boas condições físicas e pedagógicas para oferecer os cursos aos quais se propõe.

Rua Napoleão Laureano, 500, - 60411-170 - Fátima - Fortaleza - Ceará
PABX (0XX) 85 3101. 2008 - 3101. 2009 / FAX (0XX) 85 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cec.ce.gov.br

Digitador(a): Elizabeth
Revisor: VN

2/3



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0219/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, e as Resoluções nºs 361/2000, 372/2002, 374/2003 e 395/2005, deste Conselho.

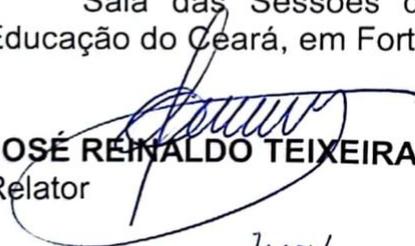
III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, votamos favoravelmente ao recredenciamento do Colégio Padre Mororó, de Caucaia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, ao reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2009, à autorização para o exercício de direção em favor de Elzi Mary de Oliveira Barbosa, até ulterior deliberação deste Conselho, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 07 de junho de 2006.


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC